



EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE OIÃ

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Oiã iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 6 de outubro de 2019 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 – Escola Básica de Oiã

(do eleitor Abel Esteves Ferreira da Cruz ao eleitor Júlia Maria Simões da Silva Pereira)

Secção de voto n.º 2 – Escola Básica de Oiã

(do eleitor Juliana de Oliveira Neves ao eleitor Zulfiya Zhuzbayeva)

Secção de voto n.º 3 – Polo Escolar de Oiã Nascente

(do eleitor Abel de Jesus Duarte ao eleitor Zulmira Maria de Jesus Pereira Cabral)

Secção de voto n.º 4 – Polo Escolar de Oiã Nascente

(do eleitor Abel Roque de Campos ao eleitor Zélia Maria de Sousa Roque Maia)

Secção de voto n.º 5 – Polo Escolar de Oiã Poente

(do eleitor Abel Francisco Marques ao eleitor Zita Mendes Serrão)

Secção de voto n.º 6 – Polo Escolar de Oiã Poente

(do eleitor Abel Martins Pinto ao eleitor Zulay Rosa Conceição Simões Campolargo)

Oliveira do Bairro, 21 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Nota:

1. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.